



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 8/8

DECRETO LEGISLATIVO Nº 521, DE 09/06/2015

Assunto: "Institui no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro a **Comenda "Dr. Márcio Thomaz Bastos"**, na forma que menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica Instituído, no âmbito da Câmara Municipal, a título de homenagem do Município e do Poder Legislativo Municipal, a **Comenda "Dr. Márcio Thomaz Bastos"**, como parte das comemorações do "Dia do Advogado".

Artigo 2º - A honraria será concedida ao Advogado que, efetiva e comprovadamente tenha se destacado no exercício da profissão.

§ 1º - A homenagem a que se refere o Artigo 1º será concedida anualmente a 04(quatro) Advogados/as, que tenham comprovadamente, se destacado, levando-se em conta a atuação desenvolvidas durante 01(um) ano.

§ 2º - Os processos de indicação e de análise e escolha de nomes deverão ser os mais criteriosos possíveis, de forma a refletir o real e merecido reconhecimento da comunidade cruzeirense.

Artigo 3º - A outorga da honraria de que trata o artigo 1º dar-se-á em solenidade pública a ser realizada em data designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, preferencialmente no decorrer do mês de Agosto.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Fica estabelecido o seguinte critério para a indicação e escolha dos Advogados/as a serem homenageados anualmente:

I - A cada um dos Vereadores, até a data limite a ser definida pela Presidência da Câmara, será dado o direito de apresentar à Mesa Diretora até 3(três) nomes, juntamente com breves currículos e respectivas justificativas das indicações.

II - A sugestão desses nomes deverá ser feita ao Presidente da Mesa Diretora, em envelope fechado e rubricado, contendo, também a identificação do proponente.

III - A seleção do Advogados/as a serem homenageados com a **Comenda "Dr. Márcio Thomaz Bastos"** será feita por comissão composta por 5(cinco) cidadãos renomados da comunidade cruzeirense, a serem convidados e nomeados por portaria pela Presidência da Mesa Diretora, a título de prestação de serviços comunitário de relevância.

IV - A Comissão de que trata o inciso III, será presidida pelos seus próprios membros;

V - Feita a escolha dos nomes dos Advogados/as a serem homenageados com a **Comenda "Dr. Márcio Thomas Bastos"**, o Presidente da Comissão encaminhará a relação à Presidência da Mesa, que dará conhecimento à Bancada de Vereadores e ao público em geral na Sessão Ordinária subsequente da Câmara Municipal;

VI - Após a divulgação dos nomes dos Advogados/as, a Presidência da Mesa Diretora designará a data para a prestação da homenagem e outorga da Comenda.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

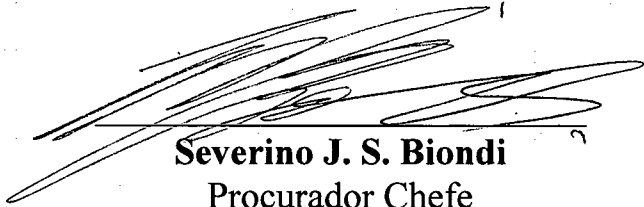
Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 9 de junho de 2015



DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 9 de junho de 2015.



Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe